CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2202
25 / 11 / 2009
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/758

Rio Grande, 24 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 121 que **ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 6.795, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.**

Justificamos o Presente Projeto de Lei tendo em vista que a alteração em pauta prende-se ao fato de ter sido invertido o número de projeto 2265 -MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA, na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no Art. 1° quando da elaboração por parte da Unidade de Planejamento Econômico da SMCP.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 121 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 6.795, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 6795, de 19 de Novembro de 2009, que passa a viger de acordo com o que segue:

"**Art. 1º** .....

"(.....)

PROGRAMA: 0010 – INFORMÁTICA NO SETOR PÚBLICO
Ação: 2265 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA(NR)
Unidade de Medida: unidade
Produto: manutenção
Meta:01"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

c:/SMF/SMCP/SMEC/SMS/SEC/SMTEL/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 2202/09

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....Ver. Nando Pelicioli.....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 01 de 12 de 2009

Vice Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 1.224/09

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 1º de Dezembro de 2009

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 07 de 12 de 2009

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 2202/09

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 07 de 12 de 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 2202/2009 **TIPO/Nº:** PLE 121/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: —

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 09 de dezembro de 2009

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1280/09
Proc. 2202/09

Rio Grande, 15 de dezembro de 2009.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 121/09 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

ANEXO: Altera o Artigo 1º, da Lei 6.795, de 19 de novembro de 2009.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 6.795, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 6795, de 19 de Novembro de 2009, que passa a viger de acordo com o que segue:

"**Art. 1º** .....

"(.....)

PROGRAMA: 0010 – INFORMÁTICA NO SETOR PÚBLICO
Ação: 2265 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA(NR)
Unidade de Medida: unidade
Produto: manutenção
Meta:01"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.820, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI 6.795, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Lei 6795, de 19 de Novembro de 2009, que passa a viger de acordo com o que segue:

"**Art. 1º** .....

"(.....)

PROGRAMA: 0010 – INFORMÁTICA NO SETOR PÚBLICO
Ação: 2265 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE INFORMÁTICA(NR)
Unidade de Medida: unidade
Produto: manutenção
Meta:01"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

c:/SMF/SMCP/SMEC/SMS/SEC/SMTEL/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8445

PROCESSO Nº 2202/09

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
2	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	—		
3	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
5	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	✓		
7	CLAUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
8	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
9	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
10	LUCIANE AZEVEDO COMPIANI	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO: aprovado	10		

DATA: 15.12.09

SECRETÁRIO